ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 134/2026.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PROPOSTA

2.1. A presente contratação se justifica devido à necessidade de atendimento das tarefas de deslocamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, no intuito de melhorar significativamente a qualidade e agilidade ao atendimento dos serviços do Município, bem como suprir as deficiências identificadas, uma vez que atualmente a Frota Municipal é insuficiente para atender a todas as demandas.

2.2. Em razão desta necessidade, a solução que se propõe é o certame licitatório na modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TÉCNICA)

3.1. A empresa contratada deverá apresentar, no ato de sua habilitação, os seguintes documentos:

a) Cartão CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

c) Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e CEIS/CNEP;

d) Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

e) Procuração, quando houver;

f) Declaração de que não emprega menor de idade (inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal)

3.2 Dos requisitos para aceitação da proposta:

3.2.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) Descrição detalhada do material/serviço a ser adquirido/prestado;

b) Identificação do proponente, com data e assinatura do responsável legal, contendo: Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail.

c) Detalhamento do valor a ser cobrado;

d) Validade: Mínimo de 60 (sessenta) dias;

e) Dados para pagamento: banco, agência e conta corrente.

3.2.2. São consideradas inclusas no valor todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da

execução do objeto, bem como os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, de frete, seguros e outros custos e/ou despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, e possui previsão de despesa, conforme a seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 RECEITAS PRÓPRIAS –A.S.P.S
Atividade: 103010015.2040 Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Primária com Recursos do A.S.P.S
Código: 3.3.90.33.03.00 Locação de Meios de Transporte (8133)
08.01 = 8133.3

5 - DAS QUANTIDADES, VALORES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A definição da estimativa desta contratação é baseada

5.2. A pesquisa de preço adotada para a aferição do valor mais vantajoso para o Município ocorre nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal 14.133/21.

5.3. O valor total estimado nesta contratação é de R$ 4.200,00 mensal por veículo, compatível com o praticado do mercado, conforme tabela:

Item	Quant.	Unid.	Descrição / Especificação	Valor Unit.
01	12	meses	Locação de 2 veículos tipo Minivan, na cor branca, capacidade para 07 ocupantes, biocombustível, ano/modelo 2026/2026, quilometragem máxima de 10.000 km, potência mínima de 106 CV (gasolina). câmbio automático 6 marchas, quatro portas, direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ar condicionado original (quente/frio), trio elétrico(vidros elétricos, trava elétrica e alarme), sistema multimídia com rádio AM/FM, entrada p/USB e Bluetooth p/celular, antena e quatro alto-falantes compatíveis com a potência do rádio, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, tomada de força, faróis de neblina, película de proteção contra raios solares nos vidros traseiros e laterais, tapetes internos e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.	4200,00 por veículo

6 - DA EXECUÇÃO INTEGRAL OU PARCELADA

6.1. Apresente contratação será executada de forma .parcial.

7 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico

entre os proponentes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não há adequações prévias a serem realizadas pela Administração ante à celebração do Contrato.

8.2. Para a gestão e fiscalização do Contrato, indica-se: PAULO CESAR A. MAGALHÃES, Secret. Administração como gestor, e ANA PAULA VIEBRANTZ, Secret. Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social como fiscal.

8.2.1. O (A) fiscal acompanhará a execução da contratação e cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2.2. O (A) fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o (a) fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

8.2.4. De acordo com a natureza da irregularidade apurada, o(a) Fiscal e/ou Gestor(a) deverão comunicá-la, formalmente, através de Processo Administrativo específico, na Plataforma 1Doc, à Comissão de Responsabilização, para as devidas apurações e providências, nos termos do art. 158 da Lei Federal 14.133/21.

8.2.5. O (A) fiscal técnico da contratação informará ao gestor, para tomada de providências, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

8.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução tempestiva, o (a) fiscal comunicará o fato imediatamente o(a) gestor(a), para tomada de providências.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Em termos de impacto ambiental, a presenta contratação, o serviço contratado deve apresentar, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis estabelecidas em legislação, visando o menor impacto sobre os recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência a materiais ecologicamente corretos, maior vida útil e menor custo de manutenção, observadas as particularidades e natureza do serviço.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na existência de previsão orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 declaramos que a contratação ora requerida é viável e atende aos padrões e preços praticados no mercado.

Morro Reuter/RS, 16 de Junho de 2026.

Paulo Cesar A. Magalhães

Responsável pela elaboração do ETP

Paulo Cesar A. Magalhães

Secretaria Municipal de Administração